



Contrato de nº 3597/2014

PROCESSO Nº 621/2014

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE N.º 3597/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, E A FIRMA CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, NA JARDIM EUROPA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

1.0. DAS PARTES E REPRESENTANTES

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA DE DIREITO PÚBLICO, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N.º 526 – VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. PERCIVAL SANTOS MUNIZ, NASCIDO EM 11/03/56, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 1676171-5 SSP/GO E DO CPF N.º 203.770.611/15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA SAGRADA FAMÍLIA, Nº 1.476, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE.

CONTRATADA A CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º. 1411, BAIRRO CASCALHINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.940.848/0001-99, SENDO NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR: EDUARDO WEIGERT DUARTE, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, ADVOGADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 14.052.415 SSP/MT E DO CPF N.º 722.815.811/00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHER, Nº 921, CONJUNTO SÃO JOSÉ I, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT E PELO SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO O SR: HAMILTON LOBO MENDES, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 813.606 SSP/MT E DO CPF N.º 109.363.001/91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RAPHAEL ARCANJO, S/Nº, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA.



Contrato de nº 3597/2014

PROCESSO Nº 621/2014

2 . 0 . DO AMPARO LEGAL

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO OBEDECE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21.06.93, ARTIGO 24, INCISO VIII, ATUALIZADA PELA LEI Nº 8.883/94 E LEI 9.648/98 E COM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 44/2014 E PARECER JURÍDICO DE Nº 112/2014.

3.0 - DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA FINLÂNDIA, NO BAIRRO JARDIM EUROPA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

4.0. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE, PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR TOTAL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 158.201,76 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

5 .0 - DO PRAZO

5 .1 - O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ NO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E O PRAZO PARA EXECUÇÃO SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS À PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDO PELA SINFRAS, PODENDO SER PRORROGADO SE NECESSÁRIO PELA CONTRATANTE .

5 .2. UNILATERALMENTE AS PARTES PODERÃO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO SEM QUALQUER INDENIZAÇÃO MÚTUA, EXCETO OS COMPROMISSOS ATÉ ENTÃO ASSUMIDOS, DEVENDO ENTRETANTO, A PARTE QUE ENTENDER DE RESCINDI-LO NOTIFICAR A OUTRA COM ANTECEDENCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.



Contrato de nº 3597/2014

PROCESSO Nº 621/2014

6.0 DOS PAGAMENTOS

6.1- OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS JUNTO A TESOUREIRIA DA CONTRATANTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MESMA.

7.0 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
17.512.2300.1095.0095 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUA PLUVIAL E
SERVIÇOS COMPLEMENTARES
44.90.51 – OBRAS INSTALAÇÕES - PJ (0100)

8.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CORREÇÃO DO SERVIÇOS

8.1 - A CONTRATANTE EXERCERÁ O DIREITO DE FISCALIZAR OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, QUE UMA VEZ FORA DAS SOLICITAÇÕES REQUERIDA PELA SECRETRARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA AS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

9.0 - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PROVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

9.2 - A CONTRATADA É A ÚNICA RESPONSÁVEL EM QUALQUER CASO POR DANOS OU PREJUÍZOS QUE EVENTUALMENTE POSSA CAUSAR A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SEM QUALQUER RESPONSABILIDADE OU ÔNUS A CONTRATANTE.

10.0 - DO FORO



Contrato de nº 3597/2014

PROCESSO Nº 621/2014

10.1 PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTE DO PRESENTE TERMO, AS PARTES DESDE JÁ ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, MATO GROSSO, DISPENSANDO OS DEMAIS, PÔR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO COM O QUE CONTEM, ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL VAI ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DA PREFEITURA E DA FIRMA CONTRATADA, E DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

RONDONÓPOLIS – MT, 24 DE
OUTUBRO DE 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
EDUARDO WEIGERT DUARTE
DIRETOR PRESIDENTE

CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
HAMILTON LOBO MENDES
DIRETOR ADM./FINANCEIRO



Contrato de nº 3597/2014

PROCESSO Nº 621/2014

MELQUIADES DA SILVA NETTO
SECRETARIO MUN. DE INFRAESTRUTURA

TESTEMUNHAS: 1 ----- 2

DR: FABRICIO MIGUEL CORREA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Contratos Administrativos
Contrato nº 3597/2014 e Processo nº 621/2014